



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 24/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0005126/2024-20

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE APARECIDO LUIZ	CPF/CNPJ:592.082.019-53
Endereço:RUA DOM JOÃO VI , Nº 208	Bairro:JARDIM PANORAMA
Município:SARANDI UF:MG	CEP:871.113-050
Telefone:38999845955	E-mail:marconipaulacardoso@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUIERIA /ROÇA VELHA	Área Total (ha):552,3223
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matricula 5139 Livro: 2-RG Comarca: GRÃO MOGOL	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-0E44.8580.9204.4E5F.87C0.63DA.2D8B.300C

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	199,2087	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	199,2087	ha	23K	699.547	8.174.904

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		199,2087

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			199,2087

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		2.829,9866	m3
Madeira de floresta nativa		140,0313	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:05/03/2024

Data da vistoria:15/03/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:11/04/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **199,2087ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura) na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53, conforme Carta de Anuência , datada de 30/10/2023, anexa ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, com área de 552,3223ha, devidamente registrada sob a matrícula 5139, Livro: 2-RG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencentes a JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53 e Ivanir Alves Luiz, portador do CPF nº 018.944.729-00.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, em estágio inicial de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3127800-0E44.8580.9204.4E5F.87C0.63DA.2D8B.300C

- Área total: 552,3223 ha

-Área de reserva legal: 111,2729 ha

-Área de Preservação Permanente: 29,5232 ha

Área de uso antrópico consolidado: 72,2089 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 111,2729 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal estar presente em dois fragmentos com 111,2729há de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 28/06/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 111,2729ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a solicitação para intervenção ambiental com analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **199,2087ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura) na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **2.829,9866m3 de** carvão de floresta nativa e **140,0313m3** de madeira de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **2.829,9866m3 de** carvão de floresta nativa e **140,0313m3** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a **199,2087ha** de Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.627,98- Quitada em 11/12/2023.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente complementar referente a **199,2087ha** de Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$78,46- Quitada em 18/03/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **2.829,9866m3** de carvão de floresta nativa. Valor R\$39.912,24- Quitada em 11/12/2023.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a **2.829,9866m3** de carvão de floresta nativa. Valor R\$1.914,96- Quitada em 18/03/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **140,00m3** de madeira de floresta nativa. Valor R\$39.912,24- Quitada em 11/12/2023.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal complementar referente a **140,0313m3** de madeira de floresta nativa. Valor R\$932,81- Quitada em 18/03/2024.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130138 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: * **G-01-03-1-Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.**

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Vegetação A área de estudo estar localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

Especies vegetais predominantes na área: Pequi, pau d'arco, pau terra, cagaita, barbatimão, jatobá, jacarandá, etc.

Fauna:

Relatório de Fauna

Dados secundários da Fauna

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que frequenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros.

É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima:

A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies: Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda *Felis concolor* 2 Tatu Bola *Tolypeutes tricinctus* 3 Veado catingueiro *Mazama gouazoubira* 4 Jaratitaca *Conepatus semistriatus* 5 Mico estrela *Leontopithecus rosalia* 6 Quati *Nasua nasua* 7 Cotia *Dasyprocta agouti* 9 Preá *Cavia sp.* Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará *Polyborus plancus* 2 Jacu *Penelope obscura* 3 Tico-tico *Zonotrichia capensis* Página | 21 3 João-de-barro *Furnarius rufus* 4 Maritaca *Aratinga áurea* 5 Seriema *Cariama cristata* 6 Codorna *Nothura minor* 7 Pássaro Preto *Gnorimopsar chopi* 8 Bem-te-vi *Pitangus sulphuratus* 9 Sabiá *Turdus rufiventris* 13 Canário Chapinha *Sicalis flaveola* Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral *Micrurus corallinus* 2 Cascavel *Crotalus durissus* 3 Jararaca *Bothrops jararaca* 4 Jibóia *Boa constrictor* 5 Jaracuçu *Bothrops jararacussu* 6 Cobra Verde *Philodryas olfersii* 7 Teiú *Tupinambis tequixim*.

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações ente ambiente X fauna.

O levantamento da fauna na propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários e posteriormente foram avaliados “in loco”, pelo elaborador do Projeto de Intervenção Ambiental. É importante salientar que, inclusões existentes no domínio do cerrado, desempenham papel fundamental para a fauna. Pelas observações, podemos constatar que a fauna da Fazenda Lages, possui um potencial expressivo, dentro das condições em que encontram, ou seja, de áreas já com certo grau de intervenções antrópicas.

A fauna de uma região é muito importante para o seu ecossistema, (conjunto de todos os seres vivos, animais, vegetais e microrganismos, que habitam certa região e que vivem em equilíbrio). Por isso, uma espécie depende da outra, para manter a sua vida naquele local. Por exemplo, se muitos insetos forem extintos muitos animais não irão sobreviver e morrer de fome, ficando extinta também como uma grande parte da avifauna: Jacu, Codornas, Perdizes, Seriemas, Periquitos, Papagaios e principalmente da Herpetofauna.

A Herpetofauna, (cobra cascavel, coral, jararaca, lagartos, etc), também são muito dependente de muitos animais da Mastofauna como: coelhos e outros pequenos roedores, além de diversos animais.

A Mastofauna (veados, onças, tatus, etc), é dependente de outros animais, também da Mastofauna.

. Ações de Afugentamento de Fauna

2.1 – Objetivo:

O Programa de Afugentamento da Fauna tem por objetivo promover o acompanhamento técnico das atividades de supressão da vegetação de forma a minimizar o risco de acidentes ou morte dos animais silvestres presentes, além da execução de eventuais ações de salvamento, triagem e destinação da fauna capturada nas áreas com cobertura vegetal a ser suprimida. Visa ainda:

- Acompanhar e orientar as equipes nas frentes de supressão da vegetação durante a implantação da nova atividade, no empreendimento.
- Afugentar os indivíduos da fauna terrestre da área destinada à implantação da nova atividade;
- Resgatar, somente quando necessário, os indivíduos da fauna que não conseguirem se deslocar para fora da área de supressão;
- Realizar a soltura dos indivíduos resgatados em áreas próximas ao seu local de origem.

2.1.1- Objetivos Específicos:

- Acompanhar as frentes de supressão da vegetação durante a implantação de silvicultura;
- Promover a execução do resgate dos animais de pequeno porte que não puderem ser afugentados (como répteis, anfíbios etc.);
- Promover a execução da realocação desses animais resgatados para as áreas adjacentes ou de mesma característica fitofisionômica e que não sofram de perturbações ambientais;
- Promover a execução do resgate dos animais que porventura vierem a ser acidentados;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados;
- Promover a execução da destinação para criatórios conservacionistas, animais resgatados e impossibilitados de soltura.

2.2 - Ações Realizadas/Metodologia:

A metodologia varia de acordo com o grupo de fauna foco do resgate e o tipo de habitat a ser afetado. A primeira premissa é de tentar se evitar ao máximo a captura de animais, ocorrendo o resgate apenas em casos críticos – quando os animais não conseguem se deslocar, estão feridos, ou com iminente risco de vida. A prioridade é o afugentamento, promovendo a supressão da vegetação de forma escalonada e ordenada, propiciando a fuga. Para o resgate, geralmente formam-se equipes que percorrem a área, dotados dos instrumentos necessários para a captura de animais. O afugentamento passivo da fauna geralmente ocorre com animais com maior capacidade de deslocamento para as áreas do entorno. Neste caso, equipes formadas por profissionais habilitados, uma hora antes do início das atividades de supressão, percorrem a área emitindo sons estridentes, promovendo o afugentamento de aves, primatas e outros vertebrados. Durante esta atividade, todo animal encontrado, como anfíbios, serpentes, marsupiais ou roedores, ou ainda invertebrados, devem ser capturados e mantidos em caixas ventiladas e umedecidas até sua destinação final.

2.3 - Resultados: Considerando-se os dados disponíveis na literatura, para o bioma Cerrado e para a região do empreendimento, foram elaboradas as listagens apresentadas na sequência, de modo a permitir a preparação da equipe, para as atividades de salvaguarda da fauna.

Quadro 1: Herpetofauna de possível ocorrência na área de influência do empreendimento

TÁXONS	NOME POPULAR
AMPHIBIA Anura Bufonidae	Rhinella rubescens Sapo
REPTILIA Squamata/Sauria Tropicuridae	Eurolophosaurus nanuzae Calango
Tropicuridae	Tropicurus montanus Calango
Teiidae	Salvator merianae Teiu

Quadro 2: Mastofauna de possível ocorrência na área de influência do empreendimento

TÁXONS	NOME POPULAR
Artiodactyla Cervidae	Mazama gouazoubira Veado
Catingueiro Carnivora Canidae	Lycalopex vetulus Raposa Do Campo
Cercopithecidae	Cercopithecus thous Cachorro-Do-Mato
Felidae	Leopardus pardalis Jaguaritica
Cingulata Dasypodidae	Euphractus sexcinctus Tatu
Peba Pilosa Myrmecophagidae	Myrmecophaga trydactyla Tamanduá
Bandeira	

Quadro 3: Avifauna de possível ocorrência na área de influência do empreendimento

TÁXONS	NOME POPULAR				
Tinamiformes Huxley, 1872 Tinamidae	Gray, 1840 Crypturellus parvirostris Inhambu-Chororó				
Cathartiformes Seebohm, 1890 Cathartidae	Lafresnaye, 1839 Coragyps atratus Urubu				
Accipitriformes Bonaparte, 1831 Accipitridae	Vigors, 1824 Rupornis magnirostris Gavião-Carijó				
Charadriiformes Huxley, 1867 Charadriidae	Leach, 1820 Vanellus chilensis Quero-Quero				
Columbiformes Latham, 1790 Columbidae	Leach, 1820 Columbina talpacoti Rolinha-Roxa				
Columbina squammata	Fogo-Pagou Patagioenas picazuro				
Asa-Branca Cuculiformes	Wagler, 1830 Cuculidae	Leach, 1820 Crotophaga ani Anu-Preto			
Guira guira Anu-Branco	Strigiformes	Wagler, 1830 Strigidae	Leach, 1820 Athene cunicularia Coruja-Buraqueira		
Caprimulgiformes	Ridgway, 1881 TÁXONS NOME POPULAR	Piciformes Meyer & Wolf, 1810 Picidae	Leach, 1820 Picumnus cirratus Pica-pauzinho-Barrado		
Melanerpes candidus	Pica-Pau-Branco	Veniliornis passerinus	Pica-Pau-Pequeno		
Colaptes campestris	Pica-Pau-Do-Campo	Cariamiformes	Furbringer, 1888 Cariamidae	Bonaparte, 1850 Cariama cristata	
Seriema	Falconiformes	Bonaparte, 1831 Falconidae	Leach, 1820 Caracara plancus Caracará		
Milvago chimachima	Carrapateiro	Psittaciformes	Wagler, 1830 Psittacidae	Rafinesque, 1815 Brotogeris chiriri Periquito-De-Encontro- Amarelo	
Passeriformes	Linnaeus, 1758 Dendrocolaptidae	Lepidocolaptes angustirostris	Arapaçu-De-Cerrado	Furnariidae	Gray, 1840 Furnarius rufus

João-De-Barro . TÁXONS NOME POPULAR Antilophia galeata Soldadinho Tyrannidae Vigors, 1825 Pitangus sulphuratus Bem-Te-Vi Myiodynastes maculatus Bem-Te-Vi-Rajado Tyrannus savana Tesourinha Hirundinidae Rafinesque, 1815 Pygochelidon cyanoleuca Andorinha-Pequena-De- Casa Turdidae Rafinesque, 1815 Turdusleucomelas Sabiá-Branco Turdus rufiventris Sabiá-Laranjeira Passerellidae Cabanis & Heine, 1850 Zonotrichia capensis Tico-Tico Icteridae Vigors, 1825 Gnorimopsar chopi Pássaro-Preto TÁXONS NOME POPULAR Tangara sayaca Sanhaço-Cinzento Sicalis flaveola Canário-Da-Terra Volatinia jacarina Tiziu Saltatorsimilis Trinca-Ferro.

Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA, apresentado pelo empreendedor anexo ao processo SEI 2100.01.0005126/2024-20.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **199,2087ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura) na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **2.829,9866m³ de carvão** de floresta nativa e **140,0313m³** de madeira de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **2.829,9866m³ de carvão** de floresta nativa e **140,0313m³** de madeira de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Observação:

* **Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0005126/2023-20, referente a uma área de 4,00ha de Cerrado para "Proteção Especial", conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo abaixo:**

Inicia no ponto no P01 de coordenadas (UTM): 23k X1:698.465 e Y1:8.172.164, segue sentido nordeste 188,00metros até o P02 de coordenadas (UTM): 23k X2:698.594 e Y2:8.172.294, continua no sentido nordeste até o P03 de coordenadas (UTM): 23k X3:698.728 e Y3:8.172.350; vira à direita sentido leste 43,00metros até o P04 de coordenadas (UTM): 23k X4:698.767 e Y4:8.172.336; vira esquerda sentido nordeste 17,00metros até o P05 de coordenadas (UTM): 23k X5:698.782 e Y5:8.172.342; vira á esquerda sentido norte 75,00metros até o P06 de coordenadas (UTM): 23k X6:698.794 e Y6:8.172.415; vira à direita sento leste 80,00metros até o P07 de coordenadas (UTM): 23k X7:698.869 e Y7:8.172.388; vira à esquerda sentido noroeste 77,00metros até o P08 de coordenadas (UTM): 23k X8:698.821 e Y8:8.172.447, segue sentido oeste 112,00metros até o P09 de coordenadas (UTM): 23k X9:698.710 e Y9:8.172.433; vira à direita sentido noroeste 80,00metros até o P10 de coordenadas (UTM): 23k X10:698.640 e Y10:8.172.471, segue sentido oeste 82,00metros até P11 de coordenadas (UTM): 23k X11:698.559 e Y11:8.172.460; vira à esquerda sudoeste até o ponto inicial P01 de coordenadas (UTM): 23k X1:698.465 e Y1:8.172.164.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação

de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites áreas de Reservas legais;
- Fica proibido o corte de espécies imunes de corte: Pequiizeiros e Pau d'arco.
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;

Obs.:

***Preservado na propriedade a área de 4,00ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo supracitado.**

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **199,2087ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de realizar implantação de projeto de agricultura(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto

horticultura) na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável José Aparecido Luiz , portador do CPF nº 592.082.019-53

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Almeida, localizada na zona rural, Município de Grão Mogol/MG, com área total de 552,3223 ha, registrada sob a Matrícula 5139 (82316801), Livro: 2-RG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente a José Aparecido Luiz, portador do CPF nº: 592.082.019-53.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **199,2087ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura) na FAZENDA ALMEIDA , ANTIGA FAZENDA SANTA QUITERIA /ROÇA VELHA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE APARECIDO LUIZ , portador do CPF nº 592.082.019-53.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **2.829,9866m³ de carvão de floresta nativa e 140,0313m³ de madeira de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **2.829,9866m³ de carvão de floresta nativa e 140,0313m³ de madeira de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Obs.: O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor

jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MASP: **0595460-7**

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MASP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**, Servidor, em 18/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 18/04/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86079062** e o código CRC **67DA1A40**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005126/2024-20

SEI nº 86079062